



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2010

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2010

N.º 18 /2010



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO DIA OITO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZ

No dia oito de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo

Vereadores Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar

 Dra. Maria Trindade Morgado do Vale

 Dr. Arnaldo Pinto Soares

 Dr. José Luís da Costa Catarino

 Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira

 Dr. José Joaquim da Silva Miranda

 Dr^a. Maria José Azevedo de Moura

 Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi aceite a substituição do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, pelo Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO DE 2010.10.08

AGENDA DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Intervenção dos Membros da Câmara.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Resumo Diário da Tesouraria;

2.2 - Aprovação das actas de 05.08.2010 e 26.08.2010.

3. DIVERSOS

3.1 - Protocolo de Parceria no âmbito do Atendimento Integrado – Ratificação;

3.2 – Proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Valongo e a APOIARE – Associação Portuguesa para a Observação Investigação e Apoio na Reeducação em Matéria de Endividamento;

3.3 - Proposta de protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Valongo e a GAES – Centros Auditivos;

3.4 – Programa da Rede de Bibliotecas Escolares – Candidaturas 2010. Acordo de Cooperação;

3.5 - Projecto de Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes candidatos ao ensino superior residentes no Concelho de Valongo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 3.6 – Proposta de protocolo de cedência de instalações celebrado entre a Câmara Municipal de Valongo e a União Desportiva Valonguense;
- 3.7 – Proposta de protocolo de cedência de instalações entre a Câmara Municipal de Valongo e o Rotary Club de Valongo;
- 3.8 – Proposta de protocolo de cedência de instalações entre a Câmara Municipal de Valongo e “Cabeças no Ar Pés na Terra” – Associação Cultural;
- 3.9 - Desafectação do Domínio Público de uma parcela de terreno, com a área de 51,00m², sita na Rua Luis de Camões, Valongo.

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 4.1 - Zona Industrial de Campo – Ligação da Rua Alto da Mina à Via Distribuidora. Cedência da parcela de terreno e aprovação das contrapartidas exigidas pelos respectivos proprietários.

Valongo, 04 de Outubro de 2010

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, perguntando se estava prevista a requalificação da estrada que ligava Sobrado a Alfena, uma vez que, disse, havia um compromisso de a melhorar.

Perguntou o Senhor Vereador qual era a situação da Casa do Bugio, dado que havia problemas de construção do edifício e o PDM não permitia a sua construção.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, perguntando qual o ponto da situação dos terrenos para o futuro centro de saúde de Alfena. Disse o senhor Vereador que circulava a informação de que havia dois terrenos, sabendo a Junta de Freguesia a localização de um e a Câmara Municipal de outro.

Perguntou o Senhor Vereador se a Câmara tinha algum terreno e, em caso afirmativo, qual era o terreno.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr^a Maria José Azevedo**, dizendo que após a última reunião da Câmara, os eleitos pela Coragem de Mudar tinham sido confrontados com notícias publicadas no jornal onde a oposição tinha sido acusada de não ter viabilizado a criação de cinquenta empresas e quinhentos a mil postos de trabalho, num investimento de cerca de 100 milhões de euros. No entanto, acrescentou, na última reunião de Câmara apenas tinha sido entregue pelo senhor Presidente da Câmara um papel, não timbrado, contendo uma listagem com vinte empresas, papel esse que não estava assinado e não tinha continha qualquer compromisso.

Disse, ainda, a Senhora Vereadora que não tinha havido rigor na avaliação dos postos de trabalho que seriam criados, pois tinha sido anunciada a criação de 500 a 1000 postos de trabalho, havendo um grande intervalo entre os números apontados.

Referiu que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham votado contra a proposta devido à metodologia utilizada, pois cabia à Câmara Municipal definir a estratégia de desenvolvimento para o concelho, por exemplo, se queria aproveitar a malha urbana para instalar indústrias não poluentes de elevado valor acrescentado ou se queria criar zonas empresariais tradicionais.

Disse a Senhora Vereadora que olhando para o mapa do concelho de Valongo, para além da zona industrial de Campo, na zona do Barreiro, em Alfena, havia trinta e um lotes de terreno não utilizados e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

nove armazéns devolutos, para além de uma torre de cinco andares construída na Rua das Matas em Alfena, denominada por Alfena Trade Center, acrescentando a Senhora Vereadora que aqueles locais poderiam ser apresentados aos investidores, não fazendo sentido criar outras zonas industriais, quando havia algumas que não estavam completamente aproveitadas.

Mais disse a Senhora Vereadora que uma vez que o Senhor Presidente da Câmara estava interessado na alteração do uso do solo de uma determinada zona, poderia propor tal alteração ao Senhor Professor Paulo Pinho, à semelhança do que tinha sido feito numa zona onde estava implantada a indústria do Eng.º Braga Lino e de duas outras zonas na freguesia de Sobrado, que, disse, segundo referiu expressamente o Senhor Professor Paulo Pinho, tinham sido compromissos do Senhor Presidente da Câmara.

Referiu a Senhora Vereadora que a discussão havida na última reunião de Câmara sobre a alteração do uso do solo de uma área de terreno não tinha abordado assuntos que tinham sido levados à comunicação social.

Disse, ainda, que os eleitos pela Coragem de Mudar estavam disponíveis para ajudar a escolher uma estratégia para o concelho e não para a solução então apresentada, uma vez que um dos requerentes nem sequer era proprietário do terreno.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vereadora que tinha acompanhado as intervenções do Senhor Veterinário municipal, felicitando-o pelo facto de se verem poucos animais abandonados nas ruas do concelho, acrescentando que tinha lido uma proposta para que os órgãos municipais celebrassem protocolos com entidades privadas no sentido de ser feita a esterilização dos animais abandonados o que, disse, era uma proposta muito interessante e melhoraria a qualidade de vida no concelho

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando todos os presentes.

Disse o Senhor Vereador que na sequência das notícias publicadas na comunicação social relativamente à última reunião de Câmara, gostaria que o Senhor Presidente da Câmara explicasse a razão do Município perder mais de 100 milhões de euros de investimento e entre quinhentos e mil postos de trabalho, acrescentando que aquela matéria não tinha sido discutida na última reunião de Câmara e que era necessário repor a verdade naquele ponto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que na anterior reunião de Câmara, antes do chumbo da proposta, o Senhor Presidente da Câmara tinha proposto a retirada dessa mesma proposta, o que, disse, significava que se a Câmara tivesse aprovado a retirada da proposta, continuava a não haver os 100 milhões de euros de investimento e os 500 a 1000 postos de trabalho, acrescentando que teria de ser o Senhor Presidente da Câmara a explicar como seriam criados os postos de trabalho e se haveria o investimento anunciado se a proposta tivesse sido retirada da reunião.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que não era um bom plano de discussão debater assuntos importantes daquela forma e que as matérias relativas às poucas competências que a Câmara detinha tinham de ser discutidas com outra elevação e rigor, sem que se levasse para a opinião pública aquilo que não se tinha passado na reunião, sob pena, disse, dos assuntos terem de ser discutidos na presença de testemunhas, nomeadamente em reuniões públicas, acrescentando o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar defendiam que todas as reuniões deveriam ser públicas.

Continuando, disse o Senhor Vereador que não podiam transpirar para o exterior coisas que não se tinham passado na reunião, sob pena de não haver o mesmo grau de confiança que havia até então.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a estrada nacional que ligava o Alto da Serra à zona da Formiga, em Ermesinde, era e sempre tinha sido a estrada nacional 208, constando tal informação em todos os mapas e no site das Estradas de Portugal, porém, disse, na direcção de Valongo para Ermesinde, logo a seguir ao Alto da Serra, havia uma placa com indicação “Estrada Nacional 15- Ermesinde 3 km”.

Disse o Senhor Vereador que a estrada nacional 15 não era aquela, mas sim a que passava no centro de Valongo e que no Alto da Serra flectia para Rio Tinto e que não só essa placa se referia à estrada nacional 15, como as placas quilométricas ao longo da estrada nacional 208 permaneciam com a identificação N15. Mais disse o Senhor Vereador que havia um erro a que a Câmara não poderia ficar alheia, havendo necessidade de esclarecer junto das Estradas de Portugal se tinha havido alguma mudança na denominação das estradas.

Mudando de assunto, perguntou o Senhor Vereador se a Câmara Municipal tinha informação sobre a não instalação da empresa Chronopost no local onde tinha sido anteriormente anunciado e, a ser verdade, que iniciativas iria a Câmara tomar no sentido de ser regularizada a situação orográfica e vegetal do terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mudando mais uma vez de assunto, referiu o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham dito na última reunião de Câmara que havia soluções para a zona industrial de Campo e que a esmagadora maioria dos terrenos estavam classificados em termos de IMI como prédios rústicos, acrescentando que se aqueles terrenos tinham capacidade construtiva, teriam de passar a urbanos e ser tributados como tal.

Disse, ainda, que a Câmara Municipal integrava a comissão de avaliação, tendo competência para desencadear o processo de reclassificação dos solos.

Mais referiu o Senhor Vereador que os proprietários que tinham terrenos para construção deveriam começar a pagar os impostos que eram devidos por terem tais terrenos a preços especulativos, acrescentando que o Senhor Presidente da Câmara tinha justificado na última reunião de Câmara que aquela zona industrial estava parada devido aos preços especulativos dos terrenos.

Disse o Senhor Vereador que se os proprietários comesçassem a pagar impostos pelo facto de terem terrenos para construção, os preços baixariam, acrescentando que naquela reunião seria discutida a cedência de uma parcela de terreno ao Município com cerca de 400 metros sem perda da capacidade construtiva e que, de acordo com a caderneta predial, aquele terreno de mais de 6.000 m² tinha um valor patrimonial de 13 euros, e que sobre aquele valor o proprietário não pagava qualquer imposto.

Mais disse o Senhor Vereador que seria aprovado um aumento de capacidade de construção de um terreno que em termos patrimoniais valia zero e que quando o seu proprietário o vendesse fá-lo-ia a um preço absolutamente especulativo. Sugeriu o Senhor Vereador que a Câmara interviesse naquela matéria.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que a localização dos acessos às garagens do Largo do Centenário, em Valongo, tinha sido muito mal escolhida, pois os proprietários para acederem às garagens tinham de subir uma rampa estreita, necessitando de se desviar de uma árvore, acrescentando o Senhor Vereador que havia uma indisposição muito grande relativamente à situação e que a Câmara tinha técnicos para resolver o problema.

Disse, ainda, que havia dois anos que a Rua Cândida Ferreira Pinheiro não sofria qualquer intervenção ao nível de limpeza de bermas nem de varredura, solicitando o Senhor Vereador que a situação fosse revista e que fosse fiscalizado se a competência delegada na freguesia estava a ser exercida.

Apresentou o Senhor Vereador requerimento do seguinte teor:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Os Vereadores abaixo assinados, no que respeita à existência de obras sob o viaduto da A41, entre a Rua de S. Vicente e o Rio Leça, em Alfena, sem que existia qualquer identificação a não ser a propaganda de uma futura “feira temática”, requerem a V.^a Ex.^a. se digne prestar a informação escrita que responda às seguintes questões:

- 1 - As obras de movimentos de terras em curso estão a ser feitas a mando da Câmara?
- 2 - Referem-se a que projecto?
- 3 - Quem aprovou tal projecto?
- 4 - Sob que regime foram adjudicadas as obras?
- 5 - Ao abrigo de que rubrica orçamental serão pagas?
- 6 - No caso de tais obras serem de iniciativa privada, tem a Câmara o devido conhecimento?
- 7 - De que obras se tratam?
- 8 - Estão licenciadas?
- 9 - Quem é o titular da licença?
- 10 - No caso de serem ilegais tais obras, que iniciativas foram tomadas para as embargar?
- 11 - Está aberto algum procedimento contra-ordenacional?”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha sido realizadas havido várias reuniões com a direcção da Casa do Bugio, tendo-se colocado a questão de ser uma construção megalómana, para a qual a Casa do Bugio não tinha capacidade económica, havendo propostas para que pudesse ser também casa de outras associações.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que estava convencido que para além dos investidores que tinham apresentado à Câmara Municipal a proposta de alteração do uso do solo, outras empresas viriam também para aquele local, acrescentando que era muito importante para o concelho a captação de empresas e a criação de emprego e de riqueza.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha tido algumas conversas com o Senhor Professor Paulo Pinho, que defendia o desenvolvimento florestal para o concelho, o que ele compreendia e respeitava, mas, disse, era também importante a criação de riqueza e que o desenvolvimento florestal não trazia grande riqueza.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mudando novamente de assunto, disse que tinha grande estima e admiração pelo Veterinário Municipal e que vários estagiários de outros países (nomeadamente da Alemanha) tinham vindo estagiar com ele. Mudando mais uma vez de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara ao Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, que não lhe interessava a discussão pela discussão e que se as reuniões da Câmara fossem todas públicas só serviriam de palco.

Disse, ainda, que a limpeza das bermas estava delegada nas juntas de freguesia, tendo a Câmara celebrado protocolos com transferência de verbas e que a limpeza das ruas era da competência da Câmara Municipal, pelo que o caso reportado pelo Senhor Vereador seria fiscalizado

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que respeitava a opinião dos restantes membros da Câmara relativamente ao que seria bom para o concelho, no entanto, era necessário que a estratégia para o concelho fosse definida pela Câmara, no seu conjunto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que concordava com o que havia sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.ª Maria José Azevedo e que, por aquela razão, tinha levado o processo de alteração do uso do solo à anterior reunião da Câmara.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que não poderia ser somente o Senhor Presidente da Câmara a decidir a estratégia para o concelho, devendo a Câmara decidir qual a estratégia a seguir e depois ver o que cabia dentro dessa mesma estratégia.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando todos os presentes.

Disse que para além da concepção do projecto da Casa do Bugio, a questão prática da legalização da obra ficaria resolvida ao nível do Plano Director Municipal, havendo possibilidade de compensar o índice através da aquisição de mais terreno ou da adaptação do equipamento, informando o Senhor Vice-Presidente que se tinha optado pela segunda opção, que, disse, resolveria o problema em definitivo.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que havia duas possibilidades de cedência de terreno para instalação do novo Centro de Saúde de Alfena, um deles no âmbito de uma parceria, situado



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

à esquerda do viaduto da igreja, e outro, por intermédio da Junta de Freguesia de Alfena, estando a ser equacionada a exequibilidade das alternativas, de modo a serem feitas diligências junto da Administração Regional de Saúde.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que na véspera tinha recebido a direcção da empresa Chronopost que pretendia obter informação sobre o pagamento de portagens nas Sctu's, uma vez que para a empresa aquela questão era importante para o seu modelo de negócios, tendo também solicitado informações sobre se a construção das infra-estruturas estaria dependente de alguma desafecção, pois, disse, a área próxima do nó de Transleça tinha sido falada publicamente e a empresa tinha ficado com dúvidas.

Mudando mais uma vez de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que concordava com a reavaliação dos terrenos da zona Industrial de Campo que, disse, deveria ser feita no momento da aprovação do Plano de Urbanização, dado que a versão anterior nunca tinha chegado a ser aprovada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a Estrada 606 era uma via importante e com interesse acrescido devido ao nó da N.ª Senhora do Amparo, acrescentando que o projecto de requalificação daquela via estava elaborado, assim como o levantamento cadastral, no entanto, disse, era uma obra que devido à sua envergadura não podia ser feita internamente, aguardando-se a possibilidade de apresentação de candidatura.

Relativamente à questão levantada pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, sobre a EN15 e a EN208, disse que a Câmara pediria esclarecimentos às Estradas de Portugal.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o acesso às garagens do largo do Centenário, em Valongo, era um pouco apertado devido ao ângulo da entrada e à localização da árvore, acrescentando o Senhor Vereador que iria ser aumentado o espaço entre os pinos eléctricos.

Mudando mais uma vez de assunto, disse o Senhor Vereador que, ao que sabia, as movimentações de terras em Alfena, referidas pelos eleitos pela Coragem de Mudar, resultavam de uma obra de onde estava a ser retirada terra preta, estando a Câmara a guardá-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não havia qualquer razão substantiva para o adiamento das medidas relativas aos terrenos da zona industrial de Campo até à aprovação do Plano de Urbanização, pois, disse, os proprietários tinham consciência que os terrenos aí localizados tinham capacidade construtiva.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara tinha referido que não lhe interessava a discussão pela discussão e que se as reuniões fossem todas públicas seriam um palco, no entanto, tinha sido noticiado por um jornal que “Para Fernando de Melo, esta atitude dos cinco Vereadores da oposição “afasta o investimento” e “revela uma clara intenção de prejudicar o Município, impedindo-o de obter receitas”. E o Senhor Presidente acrescenta: “No momento em que o concelho e o país precisam de fixar e atrair empresas e criar emprego, a Oposição revela que quer exactamente o contrário. Fernando Melo termina desafiando os senhores vereadores do PS e da Coragem de Mudar a explicar aos Munícipes o facto de se perderem assim” mais de 100 milhões de euros”. Disse o Senhor Vereador que em matéria de palco estava visto quem o tinha e que não era a Coragem de Mudar, nem o Partido Socialista.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar não tinham sido chamados a responder ao abrigo do direito de resposta, pois só assim teria sido feito um bom trabalho jornalístico, acrescentando o Senhor Vereador que estava na disposição de retirar tudo aquilo o que tinha dito relativamente aquela matéria se houvesse um desmentido e fosse clarificado o assunto do investimento de 100 milhões de euros e da criação de 500 a 1000 postos de trabalho.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando de Melo**, dizendo que não tinha dado nenhuma entrevista.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o jornal tinha também publicado que “segundo o Vereador, Dr. Arnaldo Soares (PSD), num prazo curtíssimo, a criação de 500 a 1.000 novos postos de trabalho”, acrescentando o Senhor Vereador que a sua reacção estava relacionada com o teor da notícia publicada e não com uma suposição e, muito menos, com intenções, e que como os eleitos pela Coragem de Mudar não tinham entrado em discussão, também não lhes poderiam ser atribuídas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

intenções, constando a sua posição relativamente à matéria da acta da reunião, que seria pública, e onde constaria a declaração de voto.

Mais disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar não eram contra o investimento no concelho nem contra a criação de emprego.

Terminou o Senhor Vereador a sua intervenção, dizendo que se o Senhor Presidente da Câmara desmentisse a notícia, ele retiraria tudo o que tinha dito.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que defendia o investimento, a criação de emprego e a vinda para o concelho de empresas, tendo inclusivamente apresentado uma proposta à Câmara nesse sentido.

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que não lhe poderia ser atribuído o que havia sido publicado no jornal, pois ele não tinha dado nenhuma entrevista ao jornal referido pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, nem a outro qualquer.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, requerendo, em nome dos Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, que o Senhor Presidente da Câmara apresentasse por escrito o teor do comunicado que a Câmara tinha enviado às redacções, uma vez que um jornal tinha publicado que “os eleitos do PSD fizeram chegar às redacções um comunicado, onde acusam os Vereadores da oposição de estarem contra o investimento no Concelho e a conseqüente criação de emprego, Vereadores do PS e do movimento Coragem de Mudar, têm agora a obrigação de assumir politicamente a responsabilidade de impedir a instalação de cerca de duas dezenas de novas empresas no Concelho e de um investimento na ordem de mais de 100 milhões de euros”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não tinha dado entrevistas, nem enviado comunicado nenhum.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que havia pelo menos três jornais para desmentir, e que o Jornal de Notícias do dia 24 de Setembro, dia seguinte à realização da reunião da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Câmara, tinha publicado que “um comunicado da presidência da Câmara, cujo titular é Fernando Melo, acusa os Vereadores da Oposição em (maioria) de estarem “contra o investimento no Concelho e a consequente criação de emprego”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não estava incomodado nem impressionado com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina.

Disse, ainda, que tal não queria dizer que não tivesse saído um comunicado da Câmara, mas não tinha sido ele a mandá-lo, acrescentando que a Câmara tinha um gabinete de imprensa.

Sublinhou o Senhor Presidente da Câmara que não tinha falado com jornalista nenhum.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que era ainda mais grave a situação de ter saído da Câmara um comunicado que não traduzia a posição do Presidente da Câmara. Solicitou o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara mandasse averiguar se tinha havido algum comunicado que responsabilizasse o Senhor Presidente sem o seu consentimento, quem tinha sido o autor de tal comunicado e quais as medidas tomadas relativamente a essa pessoa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que no Jornal de Notícias tinha sido publicada informação que não correspondia à verdade, pois nenhum dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista tinha falado para o jornal, acrescentando o Senhor Vereador que os motivos que tinham levado os eleitos pelo Partido Socialista a votar contra a proposta constavam da declaração de voto apresentada, a qual fariam chegar às redacções dos jornais.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezasseis euros e dezanove cêntimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

APROVAÇÃO DAS ACTAS

Aprovação das actas de 05.08.2010 e 26.08.2010

Acta de 05.08.2010 – Aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Luís Catarino, em virtude de não ter estado presente na reunião

Acta de 26.08.2010 – Aprovada por maioria, abstendo-se os Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.^a. Maria José Azevedo e Dr.^a. Luísa Oliveira, em virtude de não terem estado presentes na reunião.

ASSUNTO - PROTOCOLO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO INTEGRADO RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 18/DAS/2010 de 1 de Outubro de 2010 elaborada pela Chefe de Divisão Dr.^a Sónia Macedo, cujo teor se transcreve:

1. No âmbito do Plano de Acção 2008/2009 – Eixo IV – Planeamento, Gestão e Cultura Organizacional – Objectivo Específico de PDS: 1. As intervenções no Concelho efectuam-se de forma articulada, integrada e racionalizada; Objectivo Específico Plano Acção: 1. Implementar um Serviço de Atendimento Social Integrado (SASI) até meados de 2009, a Equipa Técnica responsável por esta actividade (Divisão de Acção Social da Câmara Municipal Valongo e Equipa Local de Acção Social de Valongo), dinamizaram diversas Reuniões de Trabalho com as Entidades do Concelho de Valongo, designadamente com os/as Técnicos/as de Intervenção Social e Dirigentes, que manifestaram intenção em integrar o Modelo de Atendimento Social Integrado no Concelho de Valongo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2. A filosofia do Atendimento Social Integrado consubstancia-se na otimização dos recursos locais (humanos e respostas sociais), permitindo a adopção de respostas integradas, evitando a sobreposição das intervenções, bem como a redução do tempo de espera para os/as munícipes, desde a realização do atendimento social, estudo - diagnóstico da situação e a resposta social mais adequada aos problemas apresentados e identificados.

3. O Atendimento Integrado pretende ser uma nova forma de prestação de serviços, assegurado por parceiros de base institucional pública e privada, que obedece a determinados princípios de funcionamento e apresenta particularidades que o distinguem do padrão habitualmente encontrado nas organizações tradicionais, pelo que as 17 Entidades a seguir discriminadas, subscreveram o presente Protocolo:

- Câmara Municipal de Valongo;
- Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social, I.P.;
- Junta de Freguesia de Alfena;
- Junta de Freguesia de Campo;
- Junta de Freguesia de Ermesinde;
- Junta de Freguesia de Sobrado;
- Junta de Freguesia de Valongo;
- Associação Ermesinde Cidade Aberta;
- Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde;
- Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde – ADICE;
- Associação Viver Alfena;
- Casa do Povo de Ermesinde;
- Centro Social de Ermesinde;
- Centro Social e Paroquial de Alfena;
- Hospital Nossa Sra. da Conceição de Valongo;
- Instituto da Droga e da Toxicodependência – Centro de Respostas Integradas Porto Oriental;
- Instituto Bom Pastor Haurietis Aquas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4. De acordo com o exposto e uma vez que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara assinou o Protocolo referido, deve o mesmo ser submetido a ratificação da Exma. Câmara Municipal, de acordo com o artigo 68º, nº 3, conjugado com o artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atendendo à impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara e dado o carácter urgente em subscrever o referido Protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, de acordo com o artigo 68º, nº 3, conjugado com o artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Em 2010/10/04 a Exma. Sra. Vereadora do Pelouro Educação, Dra. Maria da Trindade Vale, proferiu o seguinte despacho: “Concordo à consideração do Ex.mo Senhor Presidente”;

Em 2010-10-04 o Ex.mo Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho “ Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Drª. Maria José Azevedo**, dizendo que no protocolo a Câmara Municipal de Valongo constava como outorgante, devendo, no entanto, constar Município de Valongo, uma vez que a Câmara Municipal não tinha personalidade jurídica.

Interveio a Senhora Vereadora, **Drª. Trindade Vale**, dizendo que o protocolo estava para ser assinado havia um ano e que o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, tinha-se disponibilizado para dar seguimento ao processo, acrescentando a Senhora Vereadora que tinha sido considerado importante a assinatura do protocolo entre os parceiros na feira “Quem é quem”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo que os eleitos pelo Partido Socialista congratulavam-se com a celebração do protocolo, o qual fazia parte do programa eleitoral do Partido Socialista.

Disse o Senhor Vereador que era necessário evitar que se continuasse a auxiliar quem não precisava, sendo importante ajudar aqueles que escondiam a sua pobreza, acrescentando o Senhor Vereador que o protocolo trabalhava aquelas situações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 68.º, n.º 3, conjugado com o artigo 64.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, ratificar o protocolo de parceria em anexo nos termos propostos.

ASSUNTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E A APOIARE – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A OBSERVAÇÃO INVESTIGAÇÃO E APOIO NA REEDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 21/DEASJD/2010 de 28 de Setembro de 2010 elaborada pela Exm.ª Sr.ª Directora de Departamento Dr.ª Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Considerando que o estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação constitui uma das estratégias que mais poderá contribuir para a revitalização do tecido social e económico;

Considerando a motivação e o interesse do Município de Valongo, enquanto entidade representativa dos mais diversos sectores da actividade económica, social e cultural, de promover acções de dinamização da actividade económica, no sentido de criar condições às famílias com elevado endividamento de solucionar as consequências da crise;

Propõe-se:

1. Celebrar entre a Câmara Municipal de Valongo e a APOIARE um protocolo de cooperação visando o apoio às famílias sobreendividadas através da prestação de informação sobre noções indispensáveis à gestão do orçamento familiar, reeducação financeira, sessões de formação fomentando hábitos de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

consumo que permitam a sua sustentabilidade e ainda consultas de foro psicológico e social em parceria com entidades locais.

2. Submeter a aprovação da Exm.^a Câmara o protocolo que anexo à presente informação e que foi já analisado pelo Sector Jurídico.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5/A-2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/10/01 a Exma. Sr.^a. Vereadora do Pelouro do Pelouro da Educação e Acção Social proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara a fim de ser apresentado a reunião de Câmara.”.

Em 2010.10.04 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a Associação APOIARE parecia ser uma instituição sem fins lucrativos que auxiliava as pessoas em momentos de sobre-endividamento, porém, disse, envolver a Câmara Municipal naquela questão era ir longe demais, pois o facto de a associação não ter fins lucrativos não significava que os serviços não fossem pagos.

Disse \o Senhor Vereador que o Município deveria ter cautela naquele tipo de relações, sem embargo de criar os meios para que as empresas desenvolvessem a sua actividade no concelho. Mais disse que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham alguma reserva relativamente aquele tipo de protocolos, em que se fazia publicidade à empresa no site da Câmara Municipal, acrescentando o Senhor Vereador que a instituição poderia ajudar as pessoas com problemas de endividamento, no entanto, envolver a Câmara Municipal naquela questão era ir longe demais naquilo que era a função social do Município.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a. Maria José Azevedo**, dizendo que nos pontos 3 e 4 do protocolo de colaboração não tinha ficado claro quais eram as competências do Município, não fazendo sentido que competisse ao Município disponibilizar os serviços de diagnóstico financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr^a. Trindade Vale**, dizendo julgar que o Município poderia ajudar as famílias numa época de dificuldades, daí ter seguido as boas práticas de outros Municípios, nomeadamente o de Paredes.

Disse a Senhora Vereadora que tinha levado o assunto ao CLAS – Conselho Local de Acção Social, constituído por cinquenta e seis entidades, tendo todas elas concordado com a adesão ao projecto.

Mais disse a Senhora Vereadora que não se pretendia fazer publicidade às empresas no site da Câmara, mas sim sinalizar a sua actividade.

Referiu que no âmbito do Protocolo, a Câmara Municipal disponibilizaria um espaço para atendimento aos munícipes, acrescentando que eram muitas as pessoas que estavam na eminência de perder as suas casas.

Disse ainda a Senhora Vereadora que a proposta do protocolo de cooperação com a GAES – Centros auditivos-visava apoiar os idosos com problemas de audição que tinham ficado sem apoios financeiros.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na proposta de protocolo com a GAES – centro auditivo, era previsto um desconto de 10% em próteses auditivas, todavia, não era conhecido o preço dos aparelhos, não se sabendo se tinha havido um agravamento dos preços.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que o site da Câmara Municipal não deveria servir para fazer promoção a empresas privadas.

Interveio o Senhor Vice – Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o documento estabelecia que caberia ao Município fazer a divulgação do protocolo, dando-lhe visibilidade em local de destaque de notícias, acrescentando que tal significaria que o anúncio da celebração do protocolo figuraria na abertura do site da Câmara Municipal durante um período limitado de tempo e que não haveria qualquer promoção às empresas.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr^a. Trindade Vale**, dizendo que através da celebração de protocolos daquela natureza poder-se-ia ajudar pessoas que, de outra forma, não poderiam ser ajudadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse, ainda, que o Hospital Trofa Sénior a tinha contactado, no sentido de avaliar a forma de poder ajudar os Municípios do Concelho de Valongo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª. Maria José Azevedo**, dizendo que concordava que se adoptassem as boas práticas implementadas por outros Municípios, propondo, no entanto, que fossem reformuladas as competências do Município previstas nos pontos 3 e 4 do protocolo.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a celebração de Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Valongo e a APOIARE nos termos e para os fins propostos na supracitada informação.

ASSUNTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E A GAES – CENTROS AUDITIVOS

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 20/DEASJD/2010 de 23 de Setembro de 2010 elaborada pela Exm.ª Sr.ª Directora de Departamento Dr.ª Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Considerando que o estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação constitui uma das estratégias que mais poderá contribuir para a revitalização do tecido social e económico;

Considerando ainda o contexto global de crescente recessão económica;

- A motivação e o interesse da Divisão de Acção Social da Câmara Municipal de Valongo em promover acções no sentido de dotar a população sénior de maior qualidade de vida e bem-estar;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Propõe-se:

1. Celebrar entre a Câmara Municipal de Valongo e a GAES – Centros Auditivos um protocolo de cooperação que visa oferecer condições vantajosas aos portadores do Cartão Idoso Municipal.

2. Submeter a aprovação da Exm.^a Câmara o protocolo que anexo à presente informação e que foi já analisado pelo Sector Jurídico.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5/A-2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/10/01 a Exma. Sr.^a. Vereadora do Pelouro da Educação e Acção Social proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exm.^o Senhor Presidente da Câmara a fim de ser presente a reunião de Câmara.”.

Em 2010-10-04 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.----

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a GAES era uma empresa espanhola e vendia equipamentos auditivos.

Disse o Senhor Vereador que do protocolo decorria a obrigatoriedade da Câmara Municipal promover a celebração do protocolo, dando-lhe viabilidade no seu site, perguntando que tipo de publicidade seria feita e se aparecessem mais empresas do género, o site da Câmara seria invadido de publicidade a empresas privadas.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a. Trindade Vale**, dizendo que somente seria feita a divulgação da celebração do protocolo.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração com a GAES – Centros Auditivos nos termos e para os fins propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ASSUNTO - PROGRAMA DA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES – CANDIDATURAS 2010. ACORDO DE COOPERAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 14/DE/2010 de 29 de Setembro de 2010 elaborada pela Exm.ª Sr.ª Chefe de Divisão de Educação, Dr.ª Angelina Ramalho, cujo teor se transcreve:

1. Na sequência da aprovação das candidaturas dos Agrupamentos de Escolas de Alfena e de Sobrado ao Programa da Rede de Bibliotecas Escolares, a Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) remeteu Acordo de Cooperação a celebrar entre as entidades parceiras do programa: DREN, Município de Valongo e Agrupamentos.
2. Por sua vez, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) comunicou que não foi chamada a pronunciar-se sobre esta matéria, pelo que solicitou ao Ministério da Educação os devidos esclarecimentos, sugerindo que a autarquia aguardasse o desenvolvimento das negociações.
3. Assim, no passado dia 30 de Agosto, na reunião mensal das Direcções dos Agrupamentos de Escolas, foi dado conhecimento desta situação aos representantes dos agrupamentos em causa – Alfena e Sobrado – tendo a Sra. Vereadora informado que seria formalizada à Direcção Regional de Educação do Norte a intenção da Câmara Municipal de Valongo no sentido de aguardar pelo desenvolvimento das negociações antes de subscrever o Acordo de Cooperação. Deste modo, no dia 9 de Setembro foi formalmente comunicada esta decisão à DREN com conhecimento aos Agrupamentos de Escolas.
4. No dia 17 de Setembro, foi recepcionada nova comunicação da DREN relativa à candidatura do Agrupamento D. António Ferreira Gomes, Ermesinde ao mesmo Programa, solicitando celebração de Acordo de Cooperação do mesmo teor, até 30 de Setembro.
5. Neste sentido, considerando que da parte da ANMP não se verificou qualquer desenvolvimento das negociações, sendo difícil obter informações sobre o assunto, contactamos a Coordenadora Interconcelhia da Rede de Bibliotecas solicitando esclarecimentos a algumas questões suscitadas pela análise do Acordo de Cooperação e sugerindo que se englobassem os 3 Agrupamentos de Escolas no âmbito do mesmo Acordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

6. Em face dos esclarecimentos prestados, considerando o elevado interesse em garantir o financiamento aprovado em sede de candidatura para a instalação das bibliotecas escolares das EB1/JI de Cabeda (Alfena), EB1/JI da Bela (Ermesinde) e EB1/JI de Fijós (Sobrado), bem como em aderir ao Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares com o objectivo de constituir e consolidar uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia, anexa-se Acordo de Cooperação que se submete à apreciação da Exma. Câmara.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64 e art.º 67 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/10/01 a Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Educação, Dra. Maria da Trindade Vale, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exm.º Senhor Presidente a fim de ser presente a reunião de Câmara.”.

Em 2010-10-04 o Exm.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo que a escola pública tinha de ser melhorada, mas que era necessário avaliar o investimento, de forma a aferir o seu rendimento, acrescentando que deveriam ser exigidos resultados.

Felicitou o Senhor Vereador a Câmara Municipal por disponibilizar aos jovens as ferramentas de trabalho, acrescentando que os jovens necessitavam de trabalhar e que os meios disponibilizados tinham de ser utilizados.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª. Trindade Vale**, dizendo que o acordo de cooperação tinha sido proposto pela Direcção Regional de Educação e que a Câmara não teria qualquer tipo de investimento naquela área.

Disse a Senhora Vereadora que o equipamento tinha sido adquirido pela DREN, acrescentando que nenhum equipamento tinha sido comprado sem a opinião da Câmara Municipal. Disse, ainda, a Senhora



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Vereadora que aquele tipo de candidaturas tinham de ser apoiadas e que a avaliação do investimento a seu tempo seria feita.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo que conhecia bem o trabalho desenvolvido pela Senhora Vereadora, Dr^a. Trindade Vale.

Disse o Senhor Vereador que o investimento não era somente dinheiro e que, muitas vezes, a escola pública não rendia o que deveria render.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) e art.º 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar o Acordo de Cooperação com a Direcção Regional de Educação do Norte para candidatura ao Programa da Rede de Bibliotecas Escolares nos termos e para os fins propostos na supracitada informação.

ASSUNTO - PROJECTO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES CANDIDATOS AO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 24/SIE/2010 de 29 de Setembro de 2010 elaborada pela Técnica Superior, Dra. Júlia Mendes, cujo teor se transcreve:

1 – A Universidade Lusófona do Porto pretende conceder 1 Bolsa de Estudo a estudantes residentes nos diferentes Concelhos da Área Metropolitana do Porto e demais concelhos do Distrito do Porto, que se matriculem no 1.º ano de Licenciaturas em funcionamento naquela Universidade, bolsa essa que se traduz na isenção de propinas de frequência.

2 - A atribuição desta Bolsa de Estudo rege-se por um Regulamento da própria Universidade (em anexo) e está dependente da celebração de protocolo de cooperação com os diferentes Municípios, a quem compete, entre outras obrigações, o processo de selecção das candidaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3 – Considerando que este processo de selecção deverá ser regulamentado, e considerando ainda que o Município de Valongo não dispõe de qualquer regulamento de atribuição de bolsas de estudo, a celebração do protocolo com a Universidade Lusófona do Porto carece da criação de um Regulamento Municipal de atribuição de estudo concedidas por entidades externas ao Município, a estudantes candidatos ao ensino superior residentes no Concelho de Valongo.

4 – Dando cumprimento a orientações superiores, designadamente a despachos exarados em informações anteriores relativas a este assunto, a Divisão de Educação encetou um processo de elaboração do referido Regulamento, no qual se definem os critérios de atribuição das bolsas concedidas por entidades externas, no sentido de permitir a celebração de protocolo com esta Universidade ou com outras entidades externas que pretendam futuramente implementar iniciativas idênticas.

5 – No âmbito deste processo, que contou com a auscultação da própria Universidade Lusófona do Porto, foi elaborado um projecto de Regulamento Municipal de atribuição de estudo a estudantes candidatos ao ensino superior residentes no Concelho de Valongo, para análise por parte do Sector de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais (Informação n.º 16/SIE/2010).

6 – Entretanto a ULP oficiou novamente o Município de Valongo no sentido de aferir o interesse no estabelecimento de protocolo para atribuição de bolsa de estudo no presente ano lectivo. Foi remetido o Regulamento da própria Universidade (em anexo), documento que sofreu inovações relativamente ao ano lectivo anterior, o que originou a introdução de algumas alterações à proposta inicial de Regulamento elaborado pela Divisão de Educação.

7 – Considerando que o estabelecimento do referido protocolo possibilita, a candidatos/as ao ensino superior residentes no Concelho de Valongo, o acesso à educação, independentemente da sua condição económica e social, constituindo-se como um instrumento importante na prossecução dos objectivos das autarquias locais, propõe-se que o Município de Valongo celebre com a ULP o referido protocolo, após a conclusão da tramitação processual de elaboração do Regulamento de atribuição de estudo a estudantes candidatos ao ensino superior residentes no Concelho de Valongo.

8 – Nos termos do artigo 53.º n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a competência para aprovação de Regulamentos é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, pelo que se propõe que o projecto de Regulamento (em anexo) seja



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

submetido à Exma. Câmara Municipal para apreciação e submissão a discussão pública para posterior aprovação pela assembleia municipal.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara municipal de acordo com o artigo 64 n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/09/30 a Exma. Sra. Vereadora do Pelouro Educação, Dra. Maria da Trindade Vale, proferiu o seguinte despacho: “Concordo com o proposto. À consideração do Exmo. Senhor Presidente, para ser presente a reunião de Câmara”.

Em 2010/10/04 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interveio a Senhora Vereadora, **Drª. Maria José Azevedo**, dizendo que do processo constava um parecer de um jurista, que continha sete erros, nomeadamente quanto ao nome da Senhora Vereadora, Drª. Trindade Vale, que tinha sido escrito com letra minúscula num papel sem o timbre da autarquia, o que considerou inadmissível.

Disse ainda a Senhora Vereadora que no ponto 3 da proposta constava que o Município de Valongo carecia da criação de um Regulamento Municipal de atribuição de bolsas de estudo concedidas por entidades externas ao Município, acrescentando a Senhora Vereadora que não fazia sentido elaborar um regulamento para que entidades externas atribuíssem bolsas de estudo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o Município carecia de um regulamento de atribuição de bolsas de estudo e que no documento subscrito notarialmente, a Coragem de Mudar tinha proposto a atribuição de bolsas de estudo e prémios de excelência a alunos.

Disse o Senhor Vereador que estava em discussão a situação de haver uma universidade privada que pretendia atribuir uma bolsa de estudo a um estudante do 1º ano de cada Município e tinha pedido a colaboração dos Municípios na identificação do aluno que estaria em condições de receber tal bolsa de estudo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que se fosse a Câmara Municipal a atribuir bolsas de estudo teria de criar normas jurídicas que estabelecessem uma relação de igualdade entre todos os candidatos.

Referiu, ainda, que a continuação da atribuição da bolsa de estudo pela universidade Lusófona estava dependente do seu próprio regulamento e que a partir do segundo ano, o Município perdia o controlo do processo, acrescentando o Senhor Vereador que deveria ser celebrado um protocolo entre a Universidade e o Município, competindo a este a identificação do candidato que poderia vir a beneficiar do apoio.

Interveio a Senhora Vereadora **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que o regulamento tinha surgido na sequência de contactos havidos com a Universidade Lusófona, de modo a serem estabelecidos os critérios de selecção dos candidatos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar votariam favoravelmente o processo se o regulamento fosse transformado em protocolo, acrescentando que se outras universidades porventura tivessem a mesma iniciativa, não fazia sentido serem criados outros regulamentos para o mesmo fim, mas sim serem celebrados protocolos.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi retirado o processo.

ASSUNTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E A UNIÃO DESPORTIVA VALONGUENSE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 16/DEASJD/2010 de 23 de Setembro de 2010 elaborada pela Exm.ª Sr.ª Directora de Departamento Dr.ª Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

“Nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “apoiar ou participar pelo meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Enquadrado no Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto de acordo com o organograma da Câmara Municipal, à Divisão do Desporto compete entre outros “gerir os recintos desportivos e recreativos municipais; zelar pela conservação, manutenção e segurança dos recintos; propor medidas que visem melhorar a gestão.

Considerando: a existência de mais um espaço desportivo “estádio Municipal de Valongo”, destinado fundamentalmente à formação das camadas jovens, localizado na freguesia de Valongo;

O Estádio foi no seu projecto de concepção dotado de instalações destinadas a bar para apoio aos seus utilizadores;

A Câmara apoia pelos meios ao seu dispor associações que promovam no concelho actividades de interesse público;

Considerando ainda que a União Desportiva Valonguense tem por objectivo a promoção de actividades desportivas;

- Tem tido como eixo fundamental da sua intervenção o trabalho com crianças e jovens;
- É a colectividade que na freguesia de Valongo terá prioridade na utilização do Estádio Municipal, pelo número de atletas em formação;

Propõe-se:

1. Estabelecer entre a Câmara Municipal de Valongo e a União Desportiva Valonguense, um protocolo que vise ceder as instalações do bar do Estádio Municipal de Valongo.

2. Submeter a aprovação da Ex.ma Câmara o protocolo que anexo à presente informação e que foi já analisado pelo Sector Jurídico.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5/A-2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/10/04 o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Desporto e Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento em reunião de Câmara” e em 2010/10/04 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a proposta de Protocolo de cedência das instalações do bar do Estádio Municipal de Valongo à União Desportiva Valonguense nos termos propostos.

ASSUNTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E O ROTARY CLUB DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 17/DEASJD/2010 de 23 de Setembro de 2010 elaborada pela Exm.ª Sr.ª Directora de Departamento Dr.ª Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “apoiar ou compartilhar pelo meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

À Divisão de Acção Social, enquadrada no Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto nos termos do organograma da Câmara Municipal em vigor, compete entre outras - assegurar a administração e gestão dos equipamentos que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos; diagnosticar as necessidades da população – alvo; participar na elaboração de projectos de âmbito social e apoiar as entidades públicas ou privadas que promovam acções sociais no município.

Considerando que:

- A Câmara apoia pelos meios ao seu dispor associações que promovam no concelho actividades de interesse público;
- No âmbito da Carta Educativa e reordenamento da Rede Escolar a escola EB1/JI 1º de Maio em Valongo foi desactivada e conseqüentemente se mantêm livres as suas instalações;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- O Rotary Clube de Valongo criou a Universidade Sénior do Rotary de Valongo, uma resposta sócio educativa que visa criar e dinamizar regularmente actividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos;

Considerando ainda que a Universidade Sénior é por todos entendida como um espaço privilegiado de inserção e participação social dos mais velhos;

- Contribui para a promoção de uma vida próspera e activa do idoso

Propõe-se:

1. Estabelecer entre a Câmara Municipal de Valongo e o ROTARY Clube de Valongo, um protocolo que visa ceder as instalações da extinta escola 1º de Maio para instalação da Universidade Sénior do Rotary de Valongo.

2. Submeter a aprovação da Exm.^a Câmara o protocolo que anexo à presente informação e que foi já analisado pelo Sector Jurídico.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5/A-2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/10/01 a Exma. Sr.^a. Vereadora do Pelouro da Educação e Acção Social Dr.^a Trindade Vale proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exm.º Senhor Presidente a fim de ser presente à próxima reunião de Câmara.”

Em 2010-10-04 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o processo era omissivo quanto à existência de um pedido do Rotary Club de Valongo para a cedência de instalações, acrescentando o Senhor Vereador que não se sabia se aquela entidade aceitava tal cedência.

Perguntou o Senhor Vereador qual a razão de ter sido proposta a cedência das instalações pelo período de 10 anos, uma vez que os protocolos que constavam da ordem do dia da reunião seriam celebrados por três anos, caducando no final do mandato autárquico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara **Dr. Fernando Melo**, dizendo que Rotary Club de Valongo tinha feito o pedido de cedência de instalações numa sessão pública de abertura do ano lectivo da universidade Sénior, tendo ele assumido o compromisso de fazer todos os esforços no sentido de ceder instalações para a universidade Sénior, que estava a utilizar instalações da paróquia de Valongo.

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que a proposta de cedência das instalações pelo período de 10 anos prendia-se com o facto do Rotary Clube de Valongo ter de fazer obras no edifício.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que no processo não era referido se a cedência das instalações da escola 1º de Maio seria feita em exclusividade e na totalidade do edifício pelo período de 10 anos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que apenas seria cedida uma parte do edifício da escola.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a proposta de Protocolo com o Rotary Club de Valongo na cedência das instalações da extinta escola 1º de Maio para instalação da Universidade Sénior do Rotary de Valongo nos termos propostos.

ASSUNTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E “CABEÇAS NO AR PÉS NA TERRA” – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 14/DEASJD/2010 de 23 de Setembro de 2010 elaborada pela Ex.ma Sr.ª Directora de Departamento Dr.ª Ilda Soares, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “apoiar ou compartilhar pelo meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Enquadrado no Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto e de acordo com o organograma do município, ao Sector da Juventude compete:

- Promover a criação de redes integradas de informação e serviços aos jovens;
- Promover uma actuação concertada e complementar das diversas estruturas municipais e movimento associativo juvenil;
- Promover e fomentar iniciativas destinadas aos jovens;
- Estabelecer ligações com organismos da área da juventude e promover a dinamização de contactos e concertação de iniciativas conjuntas;
- Promover a gestão de espaços municipais destinados à Juventude.

Considerando:

- A existência do espaço “Casa da Juventude” cuja gestão é da responsabilidade do Sector da Juventude;
- Que a Associação “Cabeças no Ar Pés na Terra” tem por objectivo a promoção de actividades culturais no domínio do Teatro e Artes Plásticas;
- Tem tido como eixo fundamental da sua intervenção o trabalho com crianças e jovens, nomeadamente no teatro;
- Considerando ainda que a Câmara apoia pelos meios ao seu dispor, associações que promovam no concelho actividades de interesse público;

Propõe-se:

1. Estabelecer entre a Câmara Municipal e a Associação “Cabeças no Ar Pés na Terra” um protocolo que visa ceder a utilização do espaço “Casa da Juventude” para sede e promoção de actividades de índole cultural, contribuindo para a dinamização da actividade artística na freguesia de Alfena, aliando um parceiro com experiência numa área com grande lacuna na freguesia – o Teatro.
2. Submeter a aprovação da Ex.ma Câmara o protocolo que anexo à presente informação e que já foi analisado pelo Sector Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5/A-2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/10/04 o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Desporto e Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento em reunião de Câmara” e em 2010/10/04 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interveio a Senhora Vereadora, **Drª. Maria José Azevedo**, dizendo que a associação a quem era proposta a cedência de instalações era de Ermesinde, no entanto, seria cedida parte do espaço da antiga escola de Alfena, perguntando a Senhora Vereadora quem iria assumir as despesas de manutenção, de electricidade e de limpeza do espaço.

Interveio o Senhor Vice – Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a associação Cabeças no Ar, Pés na Terra não iria utilizar um espaço em regime de exclusividade, ocupando apenas um espaço reduzido no rés-do-chão do edifício, que somente teria uma secretária.

Disse que a associação tinha sido recentemente constituída e que precisava de deslocar a sede da residência de um membro fundador para um local que pudesse funcionar com sede, tendo ele proposto a celebração de um protocolo com o objectivo de dinamizar um espaço que estava subaproveitado, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que o impacto dos gastos com água e electricidade seria muito reduzido, não fazendo sentido fazer obras no edifício para autonomizar tais custos.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que a utilização daquele espaço estava também permitida a qualquer outra associação, para além dos horários estabelecidos com aquela associação, ficando igualmente isentos do pagamento de água e electricidade.

Interveio a Senhora Vereadora, **Drª. Maria José Azevedo**, dizendo que a Casa da Juventude poderia ser transformada numa verdadeira casa da juventude, onde qualquer associação de jovens que precisasse de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

um espaço para desenvolver a sua actividade pudesse utiliza-la, nomeadamente para ter um endereço postal para recepção de correspondência ou uma sala onde fazer as suas reuniões.

Acrescentou a Senhora Vereadora que seria necessário deixar claro que aquela cedência não era limitativa à instalação de outras associações.

Interveio o Senhor Vice – Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a questão tinha sido devidamente salvaguardada, não havendo exclusividade na ocupação do espaço, mas apenas a ocupação de uma secretária e a utilização de Internet, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que o Município tinha já um conjunto de custos que existiriam caso não houvesse tal utilização, além de que o espaço seria animado.

Mais disse que na última sessão da Mostra de Teatro Amador tinham participado quinze associações, não sendo nenhuma de Alfena, acrescentando que a associação Cabeças no ar pés na terra iria dar formação no âmbito do teatro.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que na última Assembleia Municipal de jovens, a escola secundária de Alfena tinha alertado para a necessidade de haver formação ao nível do teatro em Alfena, tendo demonstrado interesse em realizar uma peça de teatro.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a proposta de Protocolo com a Associação Cultural “Cabeças no Ar e Pés na Terra” nos termos e para os fins propostos na supracitada informação.

ASSUNTO - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 51,00M², SITA NA RUA LUIS DE CAMÕES, VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º27/SIPM.DAI/10 de 2010.09.27, da Técnica Superior, Ana Rita Coelho, com o seguinte teor:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 2010.08.05, foram afixados diversos exemplares do edital anexo, nos lugares de estilo, manifestando a intenção de se proceder à sua desafecção do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 51,00m² e convidando os eventuais utentes a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto, alegando fundamentadamente, os seus direitos legítimos, sobre as parcelas referidas, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, constatou-se que não foi apresentada qualquer reclamação ou alegada qualquer ofensa de direitos adquiridos, pelo que se sugere a desafecção do domínio público, da parcela com a área de 51,00m², sita na Rua Luis de Camões, freguesia e concelho de Valongo, a confrontar do Norte com Albino dos Santos Martins Serra, Sul com Rua Alto de Fernandes, Nascente com José Paulo Peralta da Silva, Poente com Rua Luis de Camões, para integrar no domínio privado, para permutar com outra área de terreno com 24,00m² propriedade do Sr. José Paulo Peralta da Silva cedida ao domínio público, necessária ao alargamento do passeio contíguo, à sua habitação, sito na Rua Alto de Fernandes, Valongo, de acordo com a planta de localização anexa.

Tem competência para deliberar sobre o assunto a Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 53.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º do mesmo diploma legal

Este assunto mereceu, em 2010.09.29, o seguinte parecer da Senhora Directora do Departamento de Finanças: “Exmo. Senhor Vereador, Dr. Arnaldo: A desafecção do domínio público da parcela de terreno, mencionada em epigrafe, já foi submetida à aprovação da reunião de Câmara de 5 de Agosto do corrente ano, a fim de se poder permutar com outra área de terreno de 24,00m², pelo que se solicita autorização para submeter à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, dado que já decorram os éditos e não houve qualquer reclamação ou outra situação.”

Em 2010.09.29, o Exmo Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares, proferiu o seguinte despacho, “Concordo com o proposto. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.”.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado nos termos do artigo 64º nº 6 alínea a) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro da, por **unanimidade**:

1- Propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº6 do artº 64º e para efeitos do disposto na alínea b) do nº 4 do artº. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a desafecção do domínio público, da parcela com a área 51,00m², sita na Rua Luis de Camões, freguesia e concelho de Valongo, a confrontar do Norte com Albino dos Santos Martins Serra, Sul com Rua Alto de Fernandes, Nascente com José Paulo Peralta da Silva, Poente com Rua Luis de Camões, freguesia e concelho de Valongo, a fim de se poder permutar com outra área de terreno de 24,00m² propriedade do Sr. José Paulo Peralta da Silva cedida ao domínio público, necessária ao alargamento do passeio contíguo, à sua habitação, sito na Rua Alto de Fernandes, Valongo.

**ASSUNTO - ZONA INDUSTRIAL DE CAMPO – LIGAÇÃO DA RUA ALTO DA MINA À VIA
DISTRIBUIDORA
CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS
EXIGIDAS PELOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 920/DVAT.SCVA/2010, de 20 de Setembro, prestada pela Técnica Superior Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“No intuito de disponibilizar a parcela de terreno necessária à execução da obra referida em assunto, foram contactados os seus proprietários, Isaiás Barbosa Leão, com NIF 159080517 e esposa Arminda Isabel Dias Costa Barbosa Leão, residentes na Rua D. Pedro IV, nº 138, Valongo.

A referida propriedade tem o artigo matricial rústico 449 da freguesia de Campo e está descrita na Conservatória do Registo Predial com o n.º 01606/151194.

Realizaram-se algumas reuniões com os proprietários do referido terreno onde lhes foi transmitida a necessidade e a importância da cedência da parcela em causa ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de informados que compete à Câmara Municipal autorizar a celebração do acordo, à qual o assunto seria submetido para apreciação e deliberação, aceitaram em assinar a acta da reunião, que se junta e que traduz a vontade dos intervenientes.

Assim, propõe-se submeter à Exma. Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência à Autarquia da área necessária à construção do arruamento e passeio (540,00m²), assim como, a ocupação da restante área (435,00m²) com os taludes, conforme a acta da reunião e respectiva peça desenhada que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º.169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Sobre esta informação, a Senhora Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, em 20.09.2010 informou o seguinte:

“À consideração do Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares: Concordo com o proposto.”

Em 2010.09.22, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Presidente da Câmara.”

Em 2010.09.24, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que aquele era o segundo processo daquela natureza que era presente a reunião de Câmara.

Disse que no caso em apreço havia uma cedência de 540 metros para a construção de uma estrada e o direito de utilização de 455 metros para uso de taludes, e que os proprietários propunham-se ceder cerca de 100 metros, não se preocupando em ver que o seu terreno seria valorizado e que o preço por m² subiria de preço, acrescentando o Senhor Vereador que o Município prometia dar capacidade de construção de 540 metros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que aquele tipo de cedências tinham de ser revistas, pois se fossem feitas as contas, poder-se-ia verificar que aquele processo poderia ser mais oneroso do que expropriar e comprar o terreno.

Mais disse que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham reservas sobre aquele tipo de processos, não tendo a informação necessária para uma tomada de posição, sem embargo de compreenderem que num momento em que o Município não tinha dinheiro para pagar o que devia, também não tinha verba para contrair novas dívidas, acrescentando que a aquisição do terreno seria o meio mais difícil de resolver a questão, e que a cedência era o meio mais barato do ponto de vista das finanças, porém, disse, porventura seria o mais caro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o que estava em causa era uma determinada área que fruto das regras do P.D.M, tinha um índice de construção de 0.6 e que se fosse feita alguma obra haveria áreas de cedência, acrescentando que no caso em concreto, o índice seria calculado sobre toda a área do terreno, não sendo descontada a área que seria cedida para o arruamento.

Disse o Senhor Vereador que no futuro, o proprietário do terreno teria a possibilidade de efectuar uma determinada construção, mas entretanto autorizava a Câmara Municipal a passar uma área para o domínio público para construir infra-estruturas.

Mais disse o Senhor Vereador que não estava a ser dada capacidade construtiva.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se no caso da aquisição de terrenos pela via de expropriação havia também um acréscimo da capacidade construtiva dos terrenos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que não havia nenhum aumento da capacidade construtiva e que a capacidade construtiva era exactamente aquela que o terreno tinha em função da área que possuía, acrescentando que o que estava em causa era a cedência de um espaço que futuramente seria área de cedência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a Câmara tinha dois meios para adquirir os terrenos, um era pagar o preço do terreno e o outro era através do aumento da capacidade construtiva, acrescentando que o preço que o Município pagava para adquirir os terrenos era dar capacidade construtiva, onde ela não existiria se o terreno fosse adquirido

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64.º, n.º.1, alínea h) da Lei n.º.169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **maioria**:

1. Aceitar a cedência da parcela de terreno, propriedade de Isaiás Barbosa Leão e esposa Arminda Isabel Dias Costa Barbosa Leão, com a área de 540,00m², necessária à execução do arruamento e passeio afectos à obra designada por "Zona Industrial de Campo – Ligação da Rua Alto da Mina à Via Distribuidora" e a ocupação da restante área de 435,00m² com os taludes, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
2. Aprovar as contrapartidas exigidas pelos respectivos proprietários, constantes da acta/acordo, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____